



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019

O Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco—Coren-PE, com sede na Rua José Bonifácio, nº 62, Madalena, CEP. 50.710-435, na cidade de Recife—PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.674.777/0001-58, neste ato representado pela Presidente **Dra. MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI**, nomeada pela Decisão nº 310 de 30 de outubro de 2017, publicada no DOU de 09 de novembro de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 832.342.174-91 portadora da Carteira de Identidade Coren-PE nº. 193.737, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 003/2019, publicada no DOU de 18/06/2019, processo administrativo n.º 441/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa **ANDRE A. DOS SANTOS CHAVES IMPRESSOS CNPJ: 10.541.677/001-90** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição carimbos automáticos auto entintados, resinas, almofadas e tintas de carimbos, especificados no anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico SRP* nº 003/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor ANDRE A. DOS SANTOS CHAVES IMPRESSOS, CNPJ: 10.541.677/001-90, Rua Clube Náutico Capibaribe, 27, Loja 08, Bairro: Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50060-020. Telefone: (81) 3426-5763, E-mail: fabricacarimbo@gmail.com, Representado por André Alfredo dos Santos RG:7042593 e CPF: 062.156.304-89

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Marca	Quant. (unidade)	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de Garantia Mínima
01	Carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 26x9mm	PREMIUM 10	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	06 (seis) meses

MARCLEIDE C. E. SÁ CAVALCANTI
COREN-PE 193737
Presidente



Coren^{PE}

Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco

ARP Nº 008/2019

02	Carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 38x14mm	TRODAT 3911	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00	06 (seis) meses
03	Carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 47x18mm	TRODAT 4912	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00	06 (seis) meses
04	Carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 58x22mm	TRODAT 4913	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00	06 (seis) meses
05	Carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 70x25mm	TRAXX 9015	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00	06 (seis) meses
06	Carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 70x10mm	PRE-MIUM 15	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00	06 (seis) meses
07	Carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 40x40mm	TRAXX 9024	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00	06 (seis) meses
08	Carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 75x38mm	NYKON 360	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00	06 (seis) meses
09	Carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 60x40mm	NYKON 355	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00	06 (seis) meses
10	Carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 60x33mm	TRAXX 9028	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00	06 (seis) meses
11	Carimbo auto entintado redondo , medindo aproximadamente 30mm diâm	TRAXX 9030	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00	06 (seis) meses
12	Carimbo datador auto entintado, medindo aproximadamente 40x40mm	TRAXX 9040	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00	06 (seis) meses
13	Carimbo datador auto entintado, medindo aproximadamente 60x40mm	TRAXX 7027	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00	06 (seis) meses
14	Carimbo datador	TRAXX	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00	06 (seis) meses

Martinho L. e Sa Cavalcanti
COREN-PE 19777
Presidente



Coren^{PE}

Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco

ARP Nº 008/2019



	auto entintado, medindo aproximadamente 41x24mm	7050				
15	Carimbo datador redondo auto entintado, medindo aproximadamente 40mm de diâmetro	TRAXX 7024	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00	06 (seis) meses
16	Resina para carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 26x9mm	NYKON	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00	03 (três) meses
17	Resina para carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 38x14mm	NYKON	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00	03 (três) meses
18	Resina para carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 47x18mm	NYKON	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	03 (três) meses
19	Resina para carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 58x22mm	NYKON	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	03 (três) meses
20	Resina para carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 70x25mm	NYKON	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	03 (três) meses
21	Resina para carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 70x10mm	NYKON	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	03 (três) meses
22	Resina para carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 40x40mm	NYKON	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00	03 (três) meses
23	Resina para carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 75x38mm	NYKON	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	03 (três) meses
24	Resina para carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 60x40mm	NYKON	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	03 (três) meses

Arquibete L. e Sá Cavalcanti
COREN-PE 193737
Presidente



Coren^{PE}
Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco

ARP Nº 008/2019

25	Resina para carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 60x33mm	NYKON	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	03 (três) meses
26	Resina p/ carimbo auto entintado redondo , medindo aproximadamente 30mm de diâmetro	NYKON	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00	03 (três) meses
27	Resina p/ carimbo datador auto entintado, medindo aproximadamente 40x40mm	NYKON	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	03 (três) meses
28	Resina p/ carimbo datador auto entintado, medindo aproximadamente 60x40mm	NYKON	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	03 (três) meses
29	Resina p/ carimbo datador auto entintado, medindo aproximadamente 41x24mm	NYKON	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	03 (três) meses
30	Resina p/ carimbo datador redondo auto entintado, medindo aproximadamente 40mm de diâmetro	NYKON	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00	03 (três) meses
31	Almofada p/ carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 26x9mm	NYKON	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	03 (três) meses
32	Almofada p/ carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 38x14mm	NYKON	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	03 (três) meses
33	Almofada p/ carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 47x18mm	NYKON	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	03 (três) meses
34	Almofada p/ carimbo auto entintado,	NYKON	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00	03 (três) meses



	medindo aproximadamente 58x22mm					
35	Almofada p/ carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 70x25mm	NYKON	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	03 (três) meses
36	Almofada p/ carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 70x10mm	NYKON	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00	03 (três) meses
37	Almofada p/ carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 40x40mm	NYKON	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	03 (três) meses
38	Almofada p/ carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 75x38mm	NYKON	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00	03 (três) meses
39	Almofada p/ carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 60x40mm	NYKON	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00	03 (três) meses
40	Almofada p/ carimbo auto entintado, medindo aproximadamente 60x33mm	NYKON	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00	03 (três) meses
41	Almofada p/ carimbo auto entintado redondo, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro	NYKON	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	03 (três) meses
42	Almofada p/ carimbo datador auto entintado, medindo aproximadamente 40x40mm	NYKON	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00	03 (três) meses
43	Almofada p/ carimbo datador auto entintado, medindo aproximadamente 60x40mm	NYKON	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	03 (três) meses
44	Almofada p/ carimbo datador auto entintado, medindo aproximadamente	NYKON	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00	03 (três) meses



Coren^{PE}
Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco

ARP Nº 008/2019

	41x24mm					
45	Almofada p/ carimbo datador redondo auto entintado, medindo aproximadamente 40mm diâmetro	NYKON	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00	03 (três) meses
46	Tinta à base de água para carimbo automático, em embalagem de 28ml ou 30ml , dentre as cores preta, azul e vermelha	PREMIUM	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00	18 (dezoito) meses
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019				R\$ 18.745,00 (Dezoito mil setecentos e quarenta e cinco reais)		

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

4.1. A Administração do Coren-PE realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias conforme o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Coren-PE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Coren-PE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Coren-PE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;



4.6. Não havendo êxito nas negociações, o Coren-PE deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Coren-PE, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Coren-PE e órgão(s) participante(s), se for o caso.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a), b) e d) será formalizado por despacho do Coren-PE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do Coren-PE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. Quando for o caso, o órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em conformidade com a inteligência do Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015, que assim entendeu:

“O órgão gerenciador do registro de preços deve justificar eventual previsão editalícia de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes (“caronas”) dos procedimentos iniciais. A adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/13 é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos regidos pelo Sistema de Registro de Preços.”

7. CONDIÇÕES GERAIS



- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Coren-PE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, bem como a ata de formação de cadastro de reservas contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- 7.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco.
- 7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife-PE 03 de Julho de 2019


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI

CONTRATANTE


ANDRE A. DOS SANTOS CHAVES IMPRESSOS

ANDRE ALFREDO DOS SANTOS
CONTRATADA


BRUNO MOURA BECKER

OAB/PE nº 29.870-D

Procurador Geral – Coren-PE

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF	NOME/CPF
 042.728.924-08	